



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS e revoga resoluções.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 13, VIII, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº 23347.07134.2019-54, apreciado na 33ª Reunião Ordinária, em 26 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes resoluções:

I - Resolução nº 11, de 10 de dezembro de 2010, que aprovou, *ad referendum*, o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de educação profissional técnica de nível médio integrado;

II - Resolução nº 13, de 10 de dezembro de 2010, que aprovou, *ad referendum*, o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de graduação;

III - Resolução nº 5, de 24 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de educação profissional técnica de nível médio subsequente - modalidade a distância;

IV - Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2015, que aprovou o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de graduação;

V - Resolução nº 34, de 3 de setembro de 2015, que aprovou o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC);

VI - Resolução nº 57, de 11 de dezembro de 2015, que aprovou o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de educação profissional técnica de nível médio integrado;

VII - Resolução nº 16, de 30 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Regime Especial de Dependência (RED);

VIII - Resolução nº 46, de 28 de junho de 2016, que aprovou o Regulamento da Organização

Didático-Pedagógica dos cursos de graduação (presenciais e a distância);

IX - Resolução nº 53, de 5 de julho de 2016, que aprovou o Regulamento da Organização Didático-pedagógico dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC);

X - Resolução nº 6, de 13 de março de 2017, que aprovou o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de educação profissional técnica de nível médio subsequente presenciais;

XI - Resolução nº 17, de 27 de março de 2017, que aprovou a atualização do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação; e

XII - Resolução nº 20, de 3 de abril de 2017, que aprovou a atualização do Regulamento de Atividades Complementares dos cursos de graduação.

Art. 3º Os regulamentos mencionados no art. 2º, incisos I a XII, terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º O Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 12/11/2019 18:29:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89394

Código de Autenticação: 9b62374d18



.....
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br